



ATA DA 21ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA

16 DE NOVEMBRO DE 2021

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas e vinte e sete minutos, teve início a 21ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada por meio de videoconferência. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente, Juliano Alcântara Noman**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho** e **Tiago Sousa Pereira**, e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos e procedeu à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **1)** Processo: 00058.004380/2021-29; Interessado: Aeroportos Brasil - Viracopos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa à obrigação contratual do pagamento da Contribuição Fixa do ano de 2020; **Retirado de pauta** pelo Relator. Na ocasião, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **2)** Processo: 00065.045940/2020-25; Interessado: Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre; Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 154.601 (e)(2)(ii) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 154; Decisão: **deferida**, por unanimidade, a isenção, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido; Relatoria do Diretor Rogério Benevides: **3)** Processo: 00058.131272/2015-80; Interessado: Gol Linhas Aéreas S.A.; Assunto: Recurso administrativo em face de Decisão de Segunda Instância relativa ao julgamento do auto de infração nº 2350/2015; **Retirado de pauta** em virtude de pedido de vista formulado pelo Diretor Tiago Pereira. Na ocasião, o Relator votou pelo provimento parcial do recurso interposto, reformando-se a Decisão de Segunda Instância proferida pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, consubstanciada na Certidão de Julgamento em Segunda Instância Administrativa (nº SEI 4280140), de 22 de abril de 2020, para aplicação do instituto da Infração Continuada, resultando em multa no valor de R\$ 394.335,43 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos); **4)** Processo: 50000.028175/2021-92; Assunto: proposta de aprovação de prestadoras de serviços de transporte aéreo, até o limite de 15%, na concessão do Aeroporto de São José dos Campos - Professor Urbano Ernesto Stumpf; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos propostos pela área técnica; Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **5)** Processo: 00058.002548/2021-61; Interessado: Aeroportos Brasil - Viracopos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa à obrigação contratual do pagamento da Contribuição Variável referente às Receitas Brutas do ano de 2019; **Retirado de pauta** pelo Relator. Na ocasião, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **6)** Processo: 00058.010052/2020-81; Interessado: Janaína de Dominiciis da Silva; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do auto de infração nº 617/2020; **Retirado de pauta** em virtude do pedido de vista elaborado pelo Diretor - Presidente, Juliano Noman. Na ocasião, o Relator votou pelo provimento do recurso interposto, anulando-se a decisão proferida pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, consubstanciada na Decisão em Primeira Instância nº 398/2021/CCPI/SPO (nº SEI 5766507) de 1º de junho de 2021, e o Diretor Ricardo Catanant, acompanhado do Diretor Rogério Benevides, votou por negar provimento ao recurso interposto, mantendo-se a Decisão em Primeira Instância em todos os seus termos. **7)** Processo: 00058.031232/2020-04; Assunto: programa de fomento à certificação de projetos de aviões de pequeno porte - iBR+; **Retirado de pauta** em virtude do pedido de vista elaborado pelo Diretor - Presidente, Juliano Noman. Na ocasião, o Relator votou favoravelmente à instauração do Programa de fomento à certificação de projetos de aviões de pequeno porte - iBR+, conforme proposta apresentada pela Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR, com as alterações indicadas no Voto do Relator; **8)** Processo: 00065.049583/2019-31; Assunto: edição de

emenda ao RBAC nº 103, objeto da Consulta Pública nº 12/2020, encerrada em 13 de julho de 2020; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a edição da referida emenda, nos termos apresentados pela SPO, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da consulta pública e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à SPO que avalie o teor das contribuições da Consulta Pública nº 12/2020, pelas áreas competentes, para verificação da sua pertinência em caso de futura alteração nos requisitos do RBAC nº 103; **9)** Processo: 00058.004364/2021-36; Assunto: edição de emenda ao RBAC nº 34, objeto da Consulta Pública nº 10/2021, encerrada em 13 de setembro de 2021; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a edição da referida emenda, nos termos apresentados pela SAR, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da consulta pública e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria; **10)** Processo: 00066.008681/2021-22; Assunto: estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo de aviões Yaborã modelo ERJ 190-100 e ERJ 190-200, e de outras aeronaves a critério da ANAC; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a condição especial nos termos propostos pela SAR. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e quarenta e seis minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 30/11/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 17/12/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 20/12/2021, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 21/12/2021, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6486025** e o código CRC **99A7746E**.